Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/01/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 165 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, sugerindo estudos e providências para a implantação de um modelo de gestão sustentável de resíduos sólidos em eventos públicos e privados realizados no município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURI DA SILVA
Data: 28/01/2026 13:55:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

A presente indicação tem como finalidade promover a adoção de práticas sustentáveis na realização de eventos no município, especialmente aqueles de grande porte, que geram significativo volume de resíduos sólidos. Experiências bem-sucedidas em outras cidades brasileiras demonstram que a gestão integrada de resíduos, com participação de cooperativas de reciclagem e parcerias com a iniciativa privada, contribui de forma efetiva para a redução de impactos ambientais.

A implementação de um modelo semelhante possibilita que resíduos como plástico, alumínio, vidro e isopor deixem de ser tratados como lixo e passem a ser reinseridos na cadeia produtiva, fortalecendo a economia circular. Além disso, a iniciativa pode gerar renda e valorização para cooperativas de catadores, promover educação ambiental junto à população e reforçar o compromisso do Município com a sustentabilidade.

Destaca-se ainda que ações dessa natureza agregam valor aos eventos realizados, melhoram a imagem institucional do Município, reduzem custos com limpeza urbana e deixam um legado ambiental, social e econômico. Assim, a realização de estudos de viabilidade é medida necessária para avaliar parcerias, estrutura, regulamentação e formas de implementação adequadas à realidade local, sempre visando o interesse público e a preservação do meio ambiente.

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA